



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ

EM 12 / 03 / 2015

LEI Nº 491/2015.

ORÇÃO OFICIAL  
EDICÃO Nº 0706-AMP  
MURAL  
SEC. ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015, com recursos do Superávit Financeiro de 2014.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 71.386,39, (setenta e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos oriundos do SUPERÁVIT FINANCEIRO do exercício de 2014, na conformidade com as fontes de recursos e nas seguintes dotações Orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.12011-014	MELHORIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Superávit Financeiro 2014	
0415 00107 4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 71.386,39
Total da Suplementação		R\$ 71.386,39

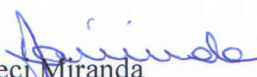
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o valor do SUPERÁVIT FINANCEIRO, do Exercício de 2014, desdobrado por fonte de recurso, conforme a seguir demonstrado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014 POR FONTE		
Fonte 00107 – Recursos Salário Educação		R\$ 71.386,39
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 71.386,39

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar o valor do projeto, constantes do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes para o corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 11 de Fevereiro de 2015.

  
Laureci Miranda  
Prefeito Municipal